DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Sessões	2
Ratificação	3
Aviso de Licitação	3
Despacho de Julgamento	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E DE PROPOSTAS

DATA: 07/10/2021 HORÁRIO: 13H30

LICITAÇÃO/MODALIDADE Nº: CONVITE Nº 014/2021

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO, ATRAVÉS DE GEOPROCESSAMENTO URBANO E COM IMAGENS AÉREAS DE ALTA RESOLUÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo VIII.

No dia e hora supramencionados, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitações no final assinados, consoante ato de designação nº 8223/2021. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações verificou-se a presença dos seguintes licitantes: EGATI ENGENHARIA, TECNOLOGIA E NEGÓCIOS LTDA, representada pelo Senhor Enaldo Pires Montanha Júnior, AYA ENGENHARIA EIRELI, representada pela Senhora Laura Aya Szucs A. R. Ibrahim e GEOJÁ MAPAS DIGITAIS E AEROLEVANTAMENTO LTDA, representada pela Senhora Carolina Souto Guerreiro, os quais procederam às entregas dos envelopes, que se encontravam devidamente fechados. Em seguida, foi procedida a abertura dos ENVELOPES DE Nº 01, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Permanente de Licitações passaram a examinar as documentações apresentadas. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelos licitantes: EGATI ENGENHARIA, TECNOLOGIA E NEGÓCIOS LTDA, representada pelo Senhor Enaldo Pires Montanha Júnior, AYA ENGENHARIA EIRELI, representada pela Senhora Laura Aya Szucs A. R. Ibrahim e GEOJÁ MAPAS DIGITAIS E AEROLEVANTAMENTO LTDA, representada pela Senhora Carolina Souto Guerreiro, a Comissão Permanente de Licitações, sem divergência de votos, julgou ditos proponentes devidamente habilitados. Proferido o julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações efetivou a abertura dos ENVELOPES DE Nº 02, sendo as propostas neles contidas verificadas e rubricadas pelos presentes. Examinadas as propostas dos licitantes: EGATI ENGENHARIA, TECNOLOGIA E NEGÓCIOS LTDA, representada pelo Senhor Enaldo Pires Montanha Júnior, AYA ENGENHARIA EIRELI, representada pela Senhora Laura Aya Szucs A. R. Ibrahim e GEOJÁ MAPAS DIGITAIS E AEROLEVANTAMENTO LTDA, representada pela Senhora Carolina Souto Guerreiro, pela Comissão Permanente de Licitações, esta, por unanimidade de seus componentes, culminou por JULGÁ-LAS REGULARES. A seguir, a Comissão Permanente de Licitações efetuou as comparações dos preços das propostas julgadas regulares, sendo que a adoção do critério de julgamento das propostas fixado no Edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório: 1º LUGAR: EGATI ENGENHARIA, TECNOLOGIA E NEGÓCIOS LTDA, representada pelo Senhor Enaldo Pires Montanha Júnior, com o valor total de R$ 170.000,00; 2º LUGAR AYA ENGENHARIA EIRELI, representada pela Senhora Laura Aya Szucs A. R. Ibrahim, com o valor total de R$ 187.000,00; 3º LUGAR: GEOJÁ MAPAS DIGITAIS E AEROLEVANTAMENTO LTDA, representada pela Senhora Carolina Souto Guerreiro, com o valor total de R$ 196.560,00. O critério utilizado para fins de classificação foi o de menor preço global. Ficam os licitantes cientes que contarão com 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso a partir da publicação desta ata, em conformidade com o § 6º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, os autos do processo com vista franqueada. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

desta Ata. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

DUCIELE DA SILVA NUNES DE MELO

PRESIDENTE DA CPL

ANDERSON RIBEIRO MORO

MEMBRO DA CPL

NAHJUA AHMAD MUSTAFA TIEPPO

MEMBRO DA CPL

CLAUDIO ANTÔNIO CÂNDIDO

TÉC. EM EDIFICAÇÕES

EGATI ENGENHARIA, TECNOLOGIA E NEGÓCIOS LTDA

representada pelo Senhor Enaldo Pires Montanha Júnior

AYA ENGENHARIA EIRELI

representada pela Senhora Laura Aya Szucs A. R. Ibrahim

GEOJÁ MAPAS DIGITAIS E AEROLEVANTAMENTO LTDA

representada pela Senhora Carolina Souto Guerreiro

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no PROCESSO N° 091/2021, AUTORIZO a contratação direta com a EMPRESA GLOBAL MEDICAMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 19.970.265/0003-02, com sede na Q ACSU SO 20 Avenida Joaquim Teotônio Segurado s/nº – Bairro Plano Diretor Sul – CEP 77.015-200 – Palmas – TO, por dispensa de licitação, que tem por objeto a Aquisição de 63 (sessenta e três) comprimidos de Ribociclibe de 200 mg., para atendimento de Decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R$ 17.784,00 (dezessete mil e setecentos e oitenta e quatro reais), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Secretaria de Fazenda.

PIRAJUÍ, 07 DE OUTRUBRO DE 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 034/2021
PROCESSO N° 092/2021

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Aquisição de 01 (um) Grade Aradora, para a Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento, Abastecimento e Meio Ambiente, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/10/2021.

HORÁRIO DE INÍCIO: 09h00.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – Pirajuí – SP – Telefone (0XX14) 3572-8222 – E-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Diretoria de Compras e Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – Pirajuí – SP – Telefone (0XX14) 3572-8222 – E-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br.

PIRAJUÍ, 07 DE OUTUBRO DE 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 035/2021
PROCESSO N° 093/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Aquisição de Projetos Literários para a Educação Infantil, correspondente às crianças de 0 a 5 anos de idade, para o Ensino Fundamental I, correspondente às crianças do 1º ao 5º ano e para o EJA – Ensino de Jovens e Adultos, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/10/2021.

HORÁRIO DE INÍCIO: 13h30.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – Pirajuí – SP – Telefone (0XX14) 3572-8222 – E-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Diretoria de Compras e Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – Pirajuí – SP – Telefone (0XX14) 3572-8222 – E-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br.

PIRAJUÍ, 07 DE OUTUBRO DE 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

Despacho de Julgamento

DESPACHO

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 021/2021

PROCESSO N° 046/2021

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de 300.000 Litros de Óleo Diesel “B” Comum e 90.000 Litros de Etanol Hidratado Comum, para o abastecimento diário da Frota do Município de Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, com base no Parecer Jurídico emitido pelo Diretor Jurídico, nego provimento ao pedido de realinhamento (reajuste) do preço, do litro, do etanol hidratado comum e do óleo diesel S-500, requerido pela EMPRESA AUTO POSTO ZUCHIERI LTDA.

PIRAJUÍ, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

DESPACHO

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 021/2021

PROCESSO N° 046/2021

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de 100.000 Litros de Gasolina “C” Comum e 220.000 Litros de Óleo Diesel S-10, para o abastecimento diário da Frota do Município de Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico emitido pelo Diretor Jurídico, DEFIRO a 2ª solicitação formulada pela empresa AUTO POSTO MATRIZ EIRELI, CNPJ sob nº 31.846.206/0001-60, concedendo-se o realinhamento no valor do litro da gasolina comum para R$ 5,891.

PIRAJUÍ, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

DESPACHO

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 021/2021

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PROCESSO N° 046/2021

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de 100.000 Litros de Gasolina “C” Comum e 220.000 Litros de Óleo Diesel S-10, para o abastecimento diário da Frota do Município de Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico emitido pelo Diretor Jurídico, nego provimento ao pedido de realinhamento (reajuste) do preço, do litro, do diesel S-10, requerido pela EMPRESA AUTO POSTO MATRIZ EIRELI.

PIRAJUÍ, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

Aditivos / Aditamentos / Supressões

4º TERMO ADITIVO – 4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 063/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA MARIA HELENA BEZERRA DA SILVA 27920059801, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, COMPREENDENDO SERVIÇOS MECÂNICOS, para a Frota de Veículos do Município de Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA MARIA HELENA BEZERRA DA SILVA 27920059801, inscrita no CNPJ sob nº 27.399.076/0001-98, com sede na Rua Osvaldo Meira Carvalho nº 141 – Bairro Jardim Aclimação – CEP 16.604-092 – Pirajuí – SP – Fone (0XX14) 99746-4281 – E-mail: automecanica.estrela@hotmail.com, representada pela SENHORA MARIA HELENA BEZERRA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob nº 35.497.129-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 279.200.598-01, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 028/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem entre si prorrogar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, COMPREENDENDO SERVIÇOS MECÂNICOS, para a Frota de Veículos do Município de Pirajuí – SP, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 063/2017, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 – O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite previsto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

2.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEXTA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO DO CONTRATO Nº 063/2017, que passa a ter a seguinte redação:

6.1 – O valor total do contrato, após acrescido, é de R$ 278.125,32 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 4.550,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), de 25 de setembro de 2017 à

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

25 de setembro de 2018; 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 4.550,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), de 26 de setembro de 2018 à 25 de setembro de 2019; 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 4.550,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), de 26 de setembro de 2019 à 25 de setembro de 2020; 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 4.550,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), de 26 de setembro de 2020 à 25 de setembro de 2021; 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 4.977,11 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS), de 26 de setembro de 2021 à 25 de setembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R$ 59.725,32 (CINQUENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 4.977,11 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 14.931,33 (QUATORZE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: 02.09.02.3.3.90.3 9.00.15.452.0042.2045.0000 – FICHA 504, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PIRAJUÍ, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

CONTRATANTE

EMPRESA MARIA HELENA BEZERRA DA SILVA 27920059801

MARIA HELENA BEZERRA DA SILVA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO

DIGITADORA

RG 35.796.208-4 SSP/SP

CPF 294.862.448-71MARCIO ROBERTO M. DA SILVA

DIGITADOR

RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP

CPF Nº 353.009.268-17

GESTOR DO CONTRATO:

FERNANDO PFEIFER

DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CPF nº. 349.291.748-80

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 038/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA RAMADAM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "REVITALIZAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA E CONSTRUÇÃO DO ECOPARQUE", conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado CONTRATANTE, e a EMPRESA RAMADAM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 11.186.872/0001-02, com sede na Rua Domingos Danese nº 245 – Bairro Jardim Vila Rizzi – CEP 14.120-000 – Dumont – SP – Fone (0XX16) 3620-0252 – E-mail: fagundes@ramadam.com.br, representada pelo SENHOR ABDO RAMADAM, portador da cédula de identidade RG nº 33.567.652-2, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 285.071.138-18, na qualidade de vencedora da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, doravante denominado como CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 003/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA, PRAZOS DE EXECUÇÃO, PARA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, DOS TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO E GARANTIA DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA, PRAZOS DE EXECUÇÃO, PARA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, DOS TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO E GARANTIA DO OBJETO DO CONTRATO Nº 038/2020, que passa a ter a seguinte redação:

3.3 – O prazo de execução dos serviços é de 20 (vinte) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, EMISSÃO DO DOCUMENTO FISCAL E SANEAMENTO DE IRREGULARIDADES

2.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, EMISSÃO DO DOCUMENTO FISCAL E SANEAMENTO DE IRREGULARIDADES DO CONTRATO Nº 038/2020, que passa a ter a seguinte redação:

4.5 – O prazo de execução dos serviços é de 20 (vinte) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

4.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PIRAJUÍ, 12 DE AGOSTO DE 2021.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

CONTRATANTE

EMPRESA RAMADAM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ABDO RAMADAM

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

VAGNER DOS SANTOS

DIRETOR DE COMPRAS

E LICITAÇÕES

RG 45.562.966-3 SSP/SP

CPF 383.908.808-90

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO

DIGITADORA

RG 35.796.208-4 SSP/SP

CPF 294.862.448-71

GESTORA DO CONTRATO:

ANDREA GRACIA GUARNIERI

ENGENHEIRA CIVIL

CPF: 114.948.318-05

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1º ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 019/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA RASI ENGENHARIA EIRELI (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL, quando FOR O CASO) PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – SP, conforme Contrato de Repasse nº 900199/2020/MDR/CAIXA, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, representado, pelo Senhor Prefeito Municipal, **CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA RASI ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº 30.633.894/0001-18, com sede na Rua Doutor Fuas de Mattos Sabino nº 12-45 – Bairro Jardim América – CEP 17.017-332 – Bauru – SP – Fone (0XX14) 99881-3009 – E-mail: comercial@rasiengenharia.com.br, representada pelo **SENHOR RAFFAELLO POLLES RADUAN ANDREOLI**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 42.399.895-X, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 419.427.298-63, na qualidade de vencedora da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**, doravante denominado como **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, firmar o presente termo, conforme as seguintes cláusulas:

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 12,394% (doze inteiros, trezentos e noventa e quatro milésimos, por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, aos 14 dias do mês de maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 – O valor total do contrato, após acrescido, é de **R$ 197.187,17 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL E CENTO E OITENTA E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R$ 21.745,82 (VINTE E UM MIL E SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R$ 21.745,82 (VINTE E UM MIL E SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**, onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática: **02.09.03.4.4.90.51.00.15.451.0043.1014.0001 – FICHA 507**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "d" do inciso II, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PIRAJUÍ, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
CONTRATANTE

EMPRESA RASI ENGENHARIA EIRELI
RAFFAELLO POLLES RADUAN ANDREOLI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

MARCIO ROBERTO M. DA SILVA
DIGITADOR
RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP
CPF Nº 353.009.268-17

GESTORA DO CONTRATO:

ANDREA GRACIA GUARNIERI
ENGENHEIRA CIVIL
CPF: 114.948.318-05